

## ATO EXECUTIVO N.º 428

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao vigente Orçamento Analítico da Despesa, destinado ao reforço do código de despesa 314.05 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de material permanente.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com recursos de igual importância provenientes do cancelamento do código de despesa 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

U.E.G., em 27 de setembro de 1971.

*João Lyra Filho*